

EDITAL n.º 14/2017

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) - PROEG

O (A) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, e Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PROEG/ Unifesspa), situada na Unidade - III do Campus de Marabá conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio
Todos os cursos de graduação da Unifesspa - Sede	02	Matutino ou vespertino	DPROJ e DIRENS

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 1. Auxiliar nas atividades rotineiras da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (Dproj) ou na Diretoria de Ensino (Direns) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Unifesspa (PROEG/Unifesspa).
- 2. Desenvolver atividades que impliquem nos conhecimentos técnicos abaixo listados:
 - ✓ Ferramentas de mercado para edição de imagens (por exemplo: Adobe Photoshop, Corel Draw, etc);
 - ✓ Ferramentas de mercado para edição de vídeos (por exemplo: Adobe Premiere, etc);
 - ✓ Noções sobre HTML, JOOMLA e CSS;
 - ✓ Proatividade:
 - ✓ Criatividade.



1. PERFIL DO CANDIDATO:

- 1. Ter disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital. Com disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde, no horário das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00.
- 2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.
- 3. Estar cursando entre o 1° e o 6° semestre;
- 4. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 5. Ter responsabilidade no desenvolvimento das atividades;
- 6. Ser assíduo e pontual;
- 7. Possuir criatividade e proatividade;
- 8. Deter conhecimentos técnicos em:
 - ✓ Ferramentas de mercado para edição de imagens (por exemplo: Adobe Photoshop, Corel Draw, etc);
 - ✓ Ferramentas de mercado para edição de vídeos (por exemplo: Adobe Premiere, etc);
 - ✓ Noções sobre HTML, JOOMLA e CSS;

2. INSCRIÇÕES:

- 1. As inscrições serão realizadas no período de **28/08/2017** à **07/09/2017** via e-mail, com assunto "INCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO". O candidato deverá encaminhar os documentos listados no item 10 deste Edital, em formato PDF, ao endereço de e-mail: dproj@unifesspa.edu.br.
- 9. As inscrições também poderão ser entregues na Sala da Dproj ou Direns/Proeg, na Unidade III, até o dia 06/09/2017, no horário das 8h30 às 11h30 ou das 14h30 às 17h30.
- 2. Poderão se inscrever alunos cursando entre o 1º e o 6º semestre dos cursos de graduação, oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Campus de Marabá.**
- 3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja



preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.

4. A confirmação do recebimento das inscrições é de inteira responsabilidade do candidato. Esta poderá ser solicitada por confirmação de recebimento de e-mail ou pelo ramal 2101-7132.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá enviar os seguintes documentos:
 - ✓ Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo 1 deste edital);
 - ✓ Currículo Vitae;
 - ✓ Carta de Intenção, se apresentando e informando os motivos que o (a) fez interessar pela bolsa, o horário de aula, devendo informar ainda a área de atuação para qual deseja concorrer à vaga.

4. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- A seleção do estagiário constará de análise da documentação enviada para o email da Dproj (dproj@unifesspa.edu.br) e da realização de uma entrevista.
- 2. Conforme os documentos entregues, para análise do currículo e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 5 pontos aos candidatos (as), e até 5 pontos para prova prática.
- 3. As entrevistas serão realizadas no dia **08/09/2017** a partir das **9h40**, na Unidade III da Unifesspa, na Sala da Dproj/PROEG 1º andar do Prédio Administrativo.
- 4. As provas práticas serão realizadas no dia **08/09/2017** a partir das **14h30** horas, na Unidade I da Unifesspa, no Laboratório de Informática III, sob a responsabilidade da (do) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROEG.
- Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado final será divulgado até o dia 11/09/2017.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



- 1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 2. O estágio terá duração 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por até mais 16 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Dproj ou Direns/PROEG.
- 4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
 - ✓ O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
 - ✓ Automaticamente, ao término do estágio;
 - ✓ A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - ✓ Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - ✓ A pedido do estagiário;
 - ✓ Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - ✓ Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - ✓ Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - ✓ Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 6. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 7. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 388,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de R\$ 132,00 (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxilio transporte.
- 8. O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.



- 9. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
 - √ 1 semestre, 15 dias consecutivos;
 - √ 2 semestres, 30 dias;
 - √ 3 semestres, 45 dias; e
 - √ 4 semestres, 60 dias.
- 11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
- 13. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 28 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Elias Fagury Neto Pró-Reitor de Ensino de Graduação

214

Portaria nº 946 /2016



EDITAL n.º 13/2017 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – PROEG FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº____)

DADOS CADASTRAIS

Nome:					
Matrícula:					
CPF:					
Sexo:	() Feminino () Masculino				
Curso:					
Γurma/Período:					
E-mail:					
Гelefone (s):					
□ Declaro conhecimento do Edital n.º 13/2017, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas na Dproj ou Direns/Proeg.					
Assinatura: Data:					